ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 322, DE 13 DE JUNHO DE 1957.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 24.892,80, DESTINADO AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE PROVENTOS AOS INATIVOS DA PREFEITURA, CORRESPONDENTE AOS MESES DE JULHO E AGÔSTO DE 1954.

MÁRIO CARLOS LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 24.892,80, DESTINADO AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE PROVENTOS AOS INATIVOS DA PREFEITURA, CORRESPONDENTE AOS MESES DE JULHO E AGÔSTO DE 1954, DE ACÔRDO COM A SEGUINTE RELAÇÃO:

A. MASSON	Cr$	2.040,00
P. SCHÖLLER	Cr$	1.259,20
J. LEÃO	Cr$	2.040,00
J.J. PIRES	Cr$	2.040,00
J.A.P. RIBAS	Cr$	2.040,00
M.P. CÂMARA	Cr$	1.584,00
A.J. SILVA	Cr$	2.040,00
L. PIRES	Cr$	1.889,60
A.M. DA SILVA	Cr$	2.040,00
D. RODRIGUES	Cr$	2.040,00
F. SANTOS	Cr$	2.040,00
A. BERTIZOLO	Cr$	1.800,00
A.P. NASCIMENTO	Cr$	2.040,00
TOTAL	Cr$	24.892,80

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, O SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 1956.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 13 DE JUNHO DE 1957.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL